



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 063/2025

O presente parecer refere-se a Emenda Redacional ao projeto de Lei nº 28/2025, que ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP.

A Emenda Redacional, tem por objetivo aprimorar a redação do texto, promovendo maior clareza e correção gramatical, sem alterar o conteúdo de mérito da proposição.

Trata-se de ajuste técnico que contribui para a melhor compreensão da norma, em conformidade com as regras da boa técnica legislativa.

Nesse sentido, eu Vereador João Maria Claro dos Santos Neto, na qualidade de membro da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, manifesto-me favoravelmente à aprovação da emenda, por entender que ela aperfeiçoa a redação legal, respeitando os limites regimentais e legais.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025

JOÃO MARIA CLARO DOS SANTOS NETO
Membro